



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
23/06/2020  
AS 15:05 Horas  
Ass.: Dani Carlo

Departamento Legislativo - 23 Jun 2020 03:14

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 65/2020

**VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB)**

**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR EDUARDO VIRÍSSIMO (PP):** Seguiu o voto do Relator

**VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB):** Seguiu o voto do Relator

**VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator

**VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB) :** Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 65/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL- CLJ**  
**VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 65/2020**

**PROCESSO Nº: 81/2020**

**VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 18 DE JUNHO DE 2020**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**EMENTA: "ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5467, DE 15 DE MAIO DE 2012 , QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE BENTO GONÇALVES – SMC, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTERRELAÇÕES , ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Como Membro Titular da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Projeto de Lei Ordinária nº 65/2020, Sidinei da Silva , após proceder a análise da proposição acima referida, exaro o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, que está sendo encaminhado altera e revoga dispositivos na lei municipal nº 5467/2012 , a qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Bento Gonçalves, seus princípios , objetivos, estrutura, organização , gestão , interrelações entre seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

Assim, fica permitido ser feito mais que um edital por ano, independente de ser ano eleitoral ou ser decretado estado de emergência ou calamidade, ficando a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, desde que exista disponibilidade financeira e orçamentária do poder público.

Por fim, o projeto de lei em questão altera dispositivos da forma que os projetos serão protocolados e analisados pelo Poder Público, na lei vigente eram protocolados na Secretaria Municipal de Finanças, e na proposta em questão , o recebimento do protocolo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, que dará os devidos trâmites conforme previsão do edital.

Diante do exposto , o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Vereador **SIDINEI DA SILVA (PSDB)**  
Projeto de Lei Ordinária nº 65/2020